Simulado e aprendizado – Economia Política / Docente: Plínio Marcos Tsai

QUESTÃO 1 – B12 (XXXIV Exame – Filosofia do Direito)

Tema: A propriedade como fim da sociedade política (Locke).

Enunciado:

John Locke, em seu livro *Segundo Tratado sobre o Governo*, afirma que no estado de natureza as pessoas são livres, porém não possuem as condições de fruição da liberdade. Assim, é necessário instituir uma sociedade política com um governo civil.

Assinale a opção que, segundo o autor no livro em referência, expressa os fins da sociedade política e do governo.

A) Estabelecer um processo de dominação de classe.
B) Promover a autocontenção da animalidade humana.
C) Garantir a mútua conservação da vida, da liberdade e da propriedade.
D) Assegurar o governo de um soberano forte e limitado apenas pela própria vontade.

Gabarito oficial: C

Comentário à luz do Artigo 1:

A teoria lockeana da propriedade, conforme discutida no Artigo 1, é um dos fundamentos filosóficos do pensamento econômico clássico. Locke defende que a propriedade é um direito natural anterior ao Estado, e que a sociedade política é instituída precisamente para garantir a preservação da vida, da liberdade e da propriedade (alternativa C). Essa concepção influenciou diretamente Adam Smith e os economistas clássicos, para quem a propriedade privada e a livre disposição dos bens são condições essenciais para o funcionamento do mercado e para a geração da riqueza das nações. O Artigo 1 destaca que Smith define a riqueza como o conjunto de bens que possuem valor de troca, e que a proteção da propriedade é um pressuposto para a divisão do trabalho e para a expansão do comércio. A alternativa A é incorreta porque a dominação de classe é um conceito marxista, não lockeano. A alternativa B não corresponde à teoria lockeana. A alternativa D descreve o absolutismo, que Locke critica. Assim, a opção C está em perfeita sintonia com a fundamentação filosófica da propriedade que sustenta o pensamento econômico clássico abordado no artigo.

QUESTÃO 2 – B11 (XXXIV Exame – Filosofia do Direito)

Tema: Liberdade dos súditos em Hobbes como liberdade de comprar, vender e contratar.

Enunciado:

“Mas tal como os homens, tendo em vista conseguir a paz, e através disso sua própria conservação, criaram um homem artificial, ao qual chamamos Estado, assim também criaram cadeias artificiais, chamadas leis civis, as quais eles mesmos, mediante pactos mútuos, prenderam numa das pontas à boca daquele homem ou assembleia a quem confiaram o poder soberano, e na outra ponta a seus próprios ouvidos.” — Thomas Hobbes

Em seu livro *Leviatã*, Hobbes fala de um direito natural à liberdade de preservar sua própria vida. Porém, ele fala, também, da liberdade resultante do Pacto que institui o Estado Civil, isto é, da liberdade dos súditos.

Assinale a opção que expressa essa ideia de liberdade dos súditos, segundo Hobbes no livro em referência.

A) Agir conforme os princípios do direito internacional, das tradições e dos costumes que são amplamente conhecidos pelos governos e pelos povos.
B) Ser livre para instaurar uma assembleia soberana que decida acerca das condutas que serão permitidas, proibidas e obrigatórias no âmbito do Estado Civil.
C) O poder do mais forte de decidir sobre os mais fracos, tal qual fazem os Estados soberanos após batalharem entre si e algum deles vencer a guerra.
D) A liberdade de fazer as coisas conforme elas foram reguladas pelo poder soberano, tais como comprar, vender e realizar outros contratos mútuos.

Gabarito oficial: D

Comentário à luz do Artigo 1:

Hobbes, embora seja um contratualista e não um economista propriamente dito, fornece uma base filosófica para a compreensão da liberdade econômica que será desenvolvida pelos clássicos. No *Leviatã*, a liberdade dos súditos não é a liberdade ilimitada do estado de natureza, mas a liberdade de agir dentro dos limites estabelecidos pela lei civil (alternativa D). Hobbes menciona expressamente que essa liberdade inclui "comprar, vender e realizar outros contratos mútuos", ou seja, a liberdade de contratar e de trocar – elementos centrais do funcionamento do mercado. O Artigo 1 discute como Adam Smith defende a remoção de barreiras ao comércio e a liberdade dos indivíduos para buscar seu próprio interesse, dentro das regras do mercado. A visão hobbesiana de que a liberdade econômica é uma liberdade regulada pelo soberano antecipa a discussão sobre o papel do Estado na garantia das condições para o funcionamento do mercado – uma tensão que perpassa todo o pensamento econômico, desde os mercantilistas (que viam o Estado como agente ativo) até os liberais clássicos (que defendiam a mínima intervenção). As alternativas A, B e C não correspondem à definição hobbesiana de liberdade dos súditos. Portanto, a opção D está correta e alinha-se com a discussão do artigo sobre a relação entre liberdade individual e ordem jurídica no contexto econômico.

QUESTÃO 3 – B22 (XXXVI Exame – Direito Administrativo)

Tema: Desapropriação para fins de reforma agrária (CF, art. 184) – propriedade e função social.

Enunciado:

José é proprietário de imóvel rural de enorme dimensão, mas totalmente improdutivo, que vem sendo objeto de constantes desmatamentos à revelia da legislação ambiental. O imóvel está localizado no Município Alfa do Estado Gama, sendo certo que os órgãos ambientais de ambos os entes federativos já vêm atuando em razão da supressão vegetal ilegal. Em seu imóvel, José não promove a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente, nem mesmo realiza seu aproveitamento racional e adequado.

Por estar descumprindo sua função social, nos termos da CRFB/88, o imóvel de José pode ser objeto de desapropriação

A) por interesse social, para fins de reforma agrária, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, cuja competência é da União.
B) sanção, que consiste em punição ao particular por sua conduta imobiliária inconstitucional, mediante justa e prévia indenização, cuja competência é do Estado Gama.
C) confisco, que consiste na retirada do bem do patrimônio do particular com sua incorporação ao patrimônio público, mediante justa e ulterior indenização, cuja competência é da União.
D) por utilidade social e com caráter sancionador, mediante ulterior e justa indenização a ser paga por meio de precatório, cuja competência é do Município Alfa.

Gabarito oficial: A

Comentário à luz do Artigo 1:

O Artigo 1 discute a noção de propriedade a partir da perspectiva dos economistas clássicos, especialmente a teoria do valor-trabalho de Smith e Ricardo, e a importância da terra como fator de produção. Para os clássicos, a propriedade privada é um direito fundamental, mas sua função não é meramente individual – ela deve servir à produção de riqueza e ao bem comum. A questão da desapropriação para fins de reforma agrária (alternativa A) reflete a tensão entre o direito de propriedade e a sua **função social**, que é um dos pilares da ordem econômica constitucional brasileira (CF, art. 5º, XXII a XXIV, e art. 184). O imóvel improdutivo e que degrada o meio ambiente descumpre sua função social, o que autoriza a União a desapropriá-lo por interesse social, mediante indenização em títulos da dívida agrária (e não em dinheiro). Essa discussão remonta à crítica fisiocrata à terra improdutiva e à defesa clássica do uso racional dos recursos, bem como à visão de John Stuart Mill (mencionado no Artigo 1) de que a renda da terra, por ser um excedente, deveria ser tributada – uma forma de reconhecer que a propriedade da terra não é absoluta e deve atender a interesses coletivos. As alternativas B, C e D estão incorretas porque a desapropriação para reforma agrária não é uma "sanção" ou "confisco", e a competência é da União, não do Estado ou do Município. Portanto, a opção A está correta e está em plena consonância com a discussão do artigo sobre a função social da propriedade.

QUESTÃO 4 – B45 (42º Exame – Direito Administrativo)

Tema: Limitação administrativa como condicionamento da propriedade à função social.

Enunciado:

O Município Alfa editou lei, aplicável após sua entrada em vigor, sem caráter retroativo, devidamente regulamentada por decreto, dispondo sobre o número máximo de pavimentos em edificações situadas em determinadas ruas à beira-mar, em bairros da cidade especificados. Cuida-se, pois, de restrição geral, que atinge um número indeterminado de particulares proprietários de imóveis, nos termos indicados pelas normas municipais.

Gustavo, em decorrência da aludida determinação ter afetado sua propriedade, procurou você, como advogado(a), para ser informado sobre a modalidade de intervenção praticada pelo Estado.

Assinale a opção que indica, corretamente, sua resposta.

A) Trata-se de servidão administrativa, embasada no regular emprego do poder hierárquico, diante da supremacia do interesse público sobre o privado.
B) Trata-se de limitação administrativa, embasada no regular emprego do poder de polícia, haja vista que visa condicionar o exercício do direito de propriedade ao cumprimento de sua função social.
C) Trata-se de requisição administrativa, embasada no regular emprego do poder disciplinar, haja vista que visa disciplinar e compatibilizar o direito de propriedade ao cumprimento de sua função social.
D) Trata-se de desapropriação indireta, embasada no emprego do poder regulamentar, haja vista que reduziu parcialmente o direito de propriedade, diante da supremacia do interesse público sobre o privado.

Gabarito oficial: B

Comentário à luz do Artigo 1:

O Artigo 1 aborda a propriedade como um direito fundamental, mas também discute suas limitações. Adam Smith e os clássicos defendiam a liberdade econômica e a propriedade privada, mas reconheciam que o Estado tem o papel de estabelecer regras gerais que garantam o funcionamento do mercado. A **limitação administrativa** (alternativa B) é uma intervenção do Estado que condiciona o exercício do direito de propriedade ao cumprimento de sua função social – no caso, o planejamento urbano e a proteção da paisagem. Essa modalidade de intervenção, embasada no poder de polícia, restringe o direito de construir verticalmente, mas não retira a propriedade do particular, nem o indeniza, pois a restrição é geral e abstrata. A questão dialoga com a noção fisiocrata de "ordem natural" e com a ideia clássica de que a propriedade deve servir ao bem comum – uma noção que será aprofundada por Keynes e pela teoria da intervenção estatal. As alternativas A, C e D estão incorretas porque caracterizam erroneamente a intervenção (servidão, requisição ou desapropriação indireta). A opção B está correta e reflete a compreensão do artigo sobre a função social da propriedade como um limite ao direito individual.

QUESTÃO 5 – B37 (40º Exame – Filosofia do Direito)

Tema: Distinção kantiana entre preço (equivalência de troca) e dignidade.

Enunciado:

“Portanto, a moralidade, e a humanidade enquanto capaz de moralidade, são as únicas coisas que têm dignidade.” — Immanuel Kant

O artigo primeiro da Constituição Federal de 1988 determina que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República. Filósofos e juristas há muito debatem o tema da dignidade.

Sobre o tema, assinale a opção que apresenta a posição de Immanuel Kant, em seu livro *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*.

A) Aquele que pode participar dos destinos políticos da cidade é quem possui e exerce sua dignidade.
B) Quando algo está acima de todo preço e, portanto, não permite equivalente, então ele tem dignidade.
C) O amor à lei e à pátria conformam as bases da dignidade na vida social e política.
D) A dignidade ocorre quando alguém possui elevada estima por si mesmo, mantendo seu amor próprio.

Gabarito oficial: B

Comentário à luz do Artigo 1:

O Artigo 1 discute a distinção entre valor de uso e valor de troca, e a teoria do valor-trabalho de Smith. Kant, por sua vez, introduz uma distinção ética fundamental: aquilo que tem **preço** admite um equivalente (pode ser trocado), enquanto aquilo que tem **dignidade** está acima de todo preço e não admite equivalente (alternativa B). Essa distinção tem profundas implicações econômicas: o ser humano não pode ser tratado como uma mercadoria, nem sua vida ou sua dignidade podem ser submetidas à lógica do mercado. O Artigo 1, ao criticar a visão mercantilista que reduzia a riqueza ao acúmulo de metais preciosos, e ao discutir a teoria do valor-trabalho, já aponta para a necessidade de uma reflexão ética sobre os limites da mercantilização. A dignidade kantiana, incorporada à Constituição brasileira como fundamento da República, estabelece um limite à lógica do mercado: a pessoa humana não pode ser reduzida a um fator de produção ou a um objeto de troca. As alternativas A, C e D não correspondem à posição de Kant sobre a dignidade. A opção B está correta e está em plena sintonia com a crítica substancialista que o Artigo 1 desenvolve ao longo de sua exposição.